



S.E.C.H.S.C.

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de Canela

SEDE: Rua Batista Luzardo, 278, Canela/RS, Fone (54) 3282-2650 / (54) 9.8433-6192

Site: www.sindicatohoteleirocanela.com.br

E-mail: secretaria@sindicatohoteleirocanela.com.br

 facebook.com/sindicatohoteleirocanela

Circular informativa SINDIHOTEL – HOSPEDAGEM

ABRANGÊNCIA

ARROIO DO SAL | BOM JESUS | CAMBARÁ DO SUL | IGREJINHA | JAQUIRANA | PAROBÉ | PICADA CAFÉ | RIOZINHO | ROLANTE | SÃO JOSÉ DOS AUSENTES | TAQUARA | TRÊS COROAS

NOVEMBRO - 2024

Salário de Ingresso: R\$1600,00

Piso Salarial: R\$1723,00

REAJUSTES: - 4,60%

TABELA DE PROPORCIONALIDADE

DATA ADMISSÃO	REAJUSTE	DATA ADMISSÃO	REAJUSTE
NOV/23	4,60 %	MAI/24	1,93 %
DEZ/23	4,50 %	JUN/24	1,47 %
JAN/24	3,92 %	JUL/24	1,21 %
FEV/24	3,34 %	AGO/24	1,09 %
MAR/24	2,50 %	SET/24	1,09 %
ABR/24	2,31 %	OUT/24	0,61 %

-ANUÊNIO: As empresas concederão aos seus empregados, um adicional no percentual de 0,60% (sessenta centésimos por cento) sobre o salário base mensal, a título de adicional por tempo de serviço

-FERIADOS: Adicional de 100%, sem prejuízo da percepção da remuneração relativa ao feriado.

-HORAS EXTRAS: As primeiras 2 horas com adicional de 50% e as demais com adicional de 100%

-AUXÍLIO FUNERAL: Morte por acidente do trabalho = 1 salário normativo.

-MATERIAL ESCOLAR: Ajuda de **R\$105,00 (Cento e Cinco Reais)**, ao trabalhador estudante ou ao seu filho durante o curso do 1º grau, pagamento até final de Fevereiro de 2025

-RESCISÕES: Se pagamento no prazo final e em cheque, deverá ser em horário bancário

-HOMOLOGAÇÕES: Só será válida quando realizada com a assistência do **Sindicato**. Para contratos com mais de seis meses,

-ESTABILIDADE À GESTANTE: Da concepção até 5 meses após o parto

-ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA: aos empregados que sejam responsáveis pelo fechamento do caixa, será devido um adicional mensal de 10% (dez por cento) sobre o salário base contratual.

-CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: de **R\$ 44,00 (Quarente e Quatro Reais)**, mensal, por empregado, recolhido ao sindicato até o dia 10 de mês subsequente. Para isso, imprima boleto conforme instruções no SITE do Sindicato: www.sindicatohoteleirocanela.com.br/boletos

-TAXA DE SERVIÇO: Obrigatória assembleia com o Sindicato para efetuar a cobrança

Canela, Novembro de 2024
Enedir Barreto - Presidente